



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº TP 03/23  
RUBRICA C

1º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DO CONTRATO Nº 402/2023-PMPB

**OBJETO: REAJUSTE DE VAORES PELO IPCA-IBGE.**

**OBJETO: Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o REAJUSTE sobre o valor contratual da prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSAO DE LICITAÇÃO, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras da Prefeitura Municipal Pastos Bons/MA, com base na variação do Índice IPCA/IBGE no período de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 e previsão contratual disposta na CLAUSULA SEXTA do Contrato 402/2023.**



## TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE

**1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 402/2023, DE prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras E A EMPRESA J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, NA FORMA ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS** - ESTADO DO MARANHAO, CNPJ Nº 05.277.173/0001-75, com endereço na Avenida Domingos Sertão nº1.000, Centro, representada pelo Secretário de Administração, o Sr. **Jose Burnett Pereira da Silva**, CPF nº 293.780.443-87, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**, CNPJ: 45.001.944/0001-11, com sede na Rua Roseana Sarney, nº 42, Sala A, Vila Ceci, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA, por intermédio de seu representante legal o Sr. **José Carvalho Júnior**, portador da cédula de identidade RG 184157720018 SSP/MA, inscrito no CPF sob o número 837.430.572-04, doravante denominada **CONTRATADA**, observado o disposto no Contrato nº **402/2023**, tendo em vista o que consta na **Clausula Sexta** em observância às disposições da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente **1º TERMO DE APOSTILAMENTO**, mediante as seguintes cláusulas:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual da prestação de serviços de **ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras, com base na variação do Índice IPCA/IBGE no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025 e previsão contratual disposta na **CLÁUSULA SEXTA**.

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. valor mensal pela prestação de serviços no **ITEM 01** passa de **R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)** para **R\$ 18.323,66 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**.



### Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)	
Dados informados	
Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 17.500,00 ( REAL )
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04706650
Valor percentual correspondente	4,706650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.323,66 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)

[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

[Gostou desse serviço? Dê sua opinião.](#)

FONTE: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigerPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025.

ORGÃO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

CATEGORIA

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

3.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do CONTRATO original e de seus adi vos, não conflitantes com o presente instrumento.

E por estarem justas e acertadas as partes, a **CONTRATANTE** assina eletronicamente o presente Termo de Após lamento que doravante passa a fazer parte integrante do Contrato, para todos os fins e de direito.

Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2025

PELO MUNICIPIO

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025

PELA CONTRATADA

J CARVALHO JUNIOR Assinado de forma digital  
SERVICOS E por J CARVALHO JUNIOR  
CONSULTORIA SERVICOS E CONSULTORIA  
ADMINIST:4500194400111 ADMINIST:45001944000111  
0111 Dados: 2025.01.10 11:16:52  
-03'00'

J CARVALHO JR SERV E CONS ADMINISTRATIVA  
CNPJ: 45.001.944/0001-11  
Jose Carvalho Junior  
CPF: 847.430.572-04



**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO – REAJUSTE DO Nº 402/2023-PMPB.**  
**DO OBJETO:** O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a concessão o **REAJUSTE** sobre o valor contratual da **prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a **informação e automação dos serviços através do sistema de compras**, com base na variação do Índice IPCA/IBGE no período de janeiro de 2024 a janeiro de 2025 e previsão contratual disposta na **CLÁUSULA SEXTA** do Contrato 402/2023.  
**DOS VALORES:** valor mensal pela prestação de serviços **R\$ 17.500,00 (dezessete mil quinhentos reais)** para **R\$ 18.323,66 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993; **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** 04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração. 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria. 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Pastos Bons/MA, 10 de janeiro 2025. **Jose Burnett Pereira da Silva** Secretário Municipal de Administração.



Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2025.

Ao Setor Contábil,

**ASSUNTO: CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Prezado Senhor,

Solicitamos que seja emitida CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA atestando a suficiência orçamentária para o Primeiro Termo de Apostilamento - Reajuste para o Contrato nº 402/2023, que celebra a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO**, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras da Prefeitura Municipal Pastos Bons/MA.

**DO VALOR ESTIMADO: R\$ 219.883,92** (duzentos e dezenove mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos)

Atenciosamente,

JOSE BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração  
Portaria nº 03/2025



### CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informo que existe dotação orçamentária que ampara processo licitatório, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de ACESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras da Prefeitura Municipal Pastos Bons/MA.** Conforme tabela abaixo.

ORGÃO

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROJ/ATIVIDADE

04.122.0020.2005.0000 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Administração

CATEGORIA

3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Declaro, para os fins dispostos no inciso II da art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual – LOA e é compatível com o Plano Plurianual – PPA e a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO.

Pastos Bons/MA, 10 de janeiro de 2025.

**Elanne Duarte Barros Grangeiro**

Diretora Dep. Contabilidade

040/2025



# JJ CARVALHO

FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº TP 03/23  
RUBRICA L

## REQUERIMENTO DE REAJUSTE DE PREÇO

Ao Srº  
JOSÉ BURNETT PEREIRA DA SILVA  
Secretário de Administração

Prefeitura de Pastos Bons/MA

### ***Solicitação de reajuste de contrato de prestação de serviços***

À J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, CNPJ: 45.001.944/0001-11, com sede na Rua Roseana Sarney, nº 42, Sala A, Vila Ceci, CEP: 65840-000, São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Para a permanência e continuação de nosso Contrato n.º 402/2023-PMPB com o objeto Contratação de empresa para prestação de serviços de ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA JUNTO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, na elaboração de procedimentos licitatórios de todas as modalidades, contratos administrativos, incluindo a informação e automação dos serviços através do sistema de compras da Prefeitura Municipal Pastos Bons/MA e o efeito que produz a cláusula 6. do referido contrato, apresentamos nossa proposta de reajuste, a qual, uma vez aprovada, entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2025.


Como nosso contrato é reajustado pelo **Correção pelo IPCA (IBGE)**, o valor mensal pela **prestação de serviços passa de R\$ 17.500,00 (dezesete mil quinhentos reais) para R\$ 18.323,66 (dezoito mil trezentos e vinte e três reais e sessenta e seis centavos)**. Conforme consulta abaixo:

### **J. CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

CNPJ: 45.001.944/0001-11

Rua Roseana Samey, 42, sala A, Vila Ceci

São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: (99) 984339494 

E-mail: jjcarvalho1215@gmail.com

J CARVALHO JUNIOR  
SERVICOS E  
CONSULTORIA  
ADMINIST:45001944  
000111

Assinado de forma digital  
por J CARVALHO JUNIOR  
SERVICOS E CONSULTORIA  
ADMINIST:45001944000111  
Dados: 2025.01.10 08:18:12  
-03'00'



# JJ CARVALHO

FOLHAS Nº

PROC. Nº

TP 03/23

RUBRICA

L

## Resultado da Correção pelo IPCA-E (IBGE)

### Dados básicos da correção pelo IPCA-E (IBGE)

#### Dados informados

Data inicial	01/2024
Data final	12/2024
Valor nominal	R\$ 17.500,00 ( REAL )

#### Dados calculados

Índice de correção no período	1,04706650
Valor percentual correspondente	4,706650 %
Valor corrigido na data final	R\$ 18.323,66 ( REAL )

[Fazer nova pesquisa](#)[Imprimir](#)

\*O cálculo da correção de valores pelo IGP-M foi atualizado e está mais preciso. Saiba mais clicando [aqui](#).

Gostou desse serviço? Dê sua opinião.

FONTE:

<https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

É importante ressaltar que o reajuste proposto não representa aumento do preço de nossos serviços, mas somente a reposição da inflação do ano.

Em anexo  
Proposta Reajustada  
Certidões fiscais  
N. Termos,  
P. Deferimento.

São Raimundo das Mangabeiras/MA, 10 de janeiro de 2025

J CARVALHO JUNIOR  
SERVICOS E CONSULTORIA  
ADMINIST:4500194400011  
1

Assinado de forma digital por J  
CARVALHO JUNIOR SERVICOS E  
CONSULTORIA  
ADMINIST:4500194400011  
Dados: 2025.01.10 08:18:01 -03'00'

J CARVALHO JR SERV E CONS ADMINISTRATIVA

CNPJ: 45.001.944/0001-11

**Jose Carvalho Junior**

CPF: 847.430.572-04

Empresário

**J. CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA**

CNPJ: 45.001.944/0001-11

Rua Roseana Sarney, 42, sala A, Vila Ceci

São Raimundo das Mangabeiras/MA

Fone: (99) 984339494

E-mail: [jjcarvalho1215@gmail.com](mailto:jjcarvalho1215@gmail.com)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
CNPJ: 45.001.944/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:28:02 do dia 09/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/06/2025.

Código de controle da certidão: **5A0D.2E59.110C.003E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 45.001.944/0001-11  
**Razão Social:** J CARVALHO JUNIOR SERVICIO E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
**Endereço:** RUA ROSEANA SARNEY 42 SALA A / VILA CECI / SAO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS / MA / 65840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/01/2025 a 23/02/2025

**Certificação Número:** 2025012511105732230072

Informação obtida em 27/01/2025 08:51:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



FOLHAS Nº \_\_\_\_\_  
PROC. Nº TP 03/23  
RUBRICA l

**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

Nº Certidão: 098953/24

Data da Certidão: 27/11/2024 16:35:17

CPF/CNPJ CONSULTADO: 45001944000111

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156 da lei nº 2.231 de 29/12/1962, substanciado pelos, 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 25/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

Data Impressão: 27/11/2024 16:35:17



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 486056/24

**Data da Certidão:** 27/11/2024 16:34:29

CPF/CNPJ 45001944000111 NÃO INSCRITO NO CADASTRO DE  
CONTRIBUINTES DO ICMS DO ESTADO MARANHÃO.

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão:** 90 (noventa) dias: 25/02/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA - REGULARIDADE FISCAL**

**DADOS DO CONTRIBUINTE**

Nome / Razão Social: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
CPF/CNPJ: 45.001.944/0001-11  
Endereço: RUA RUA ROSEANA SARNEY, SALA A  
Bairro: VILA CECI  
Cidade: SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS-MA

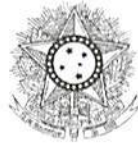
**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Certifica-se, para os fins de direito, que o 1 - Contribuinte supra citado, NÃO POSSUI DÉBITOS AMIGÁVEIS OU AJUIZADOS, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela PREF. MUN. SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS, até a presente data.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal de inscrever ou cobrar em qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados e constituídas, pela autoridade administrativa, nos termos do Código Tributário Municipal.

Finalidade: Outras finalidades

Dados de Autenticação	QR Code
<p>Certidão Número: 03835 - 1 Dispositivo Legal: Lei Complementar Nº 043 /2005- CTM. Emitido em: quarta-feira, 08 de janeiro de 2025 Validade: 09/03/2025 Código Verificador: 5jsJdcHgVuf1</p>	



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA  
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 45.001.944/0001-11

Certidão nº: 1318712/2025

Expedição: 08/01/2025, às 11:21:37

Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J CARVALHO JUNIOR SERVICOS E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 45.001.944/0001-11, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.